REQUERIMENTO Nº 066/2019

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Considerando que o Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um projeto destinado a ofertar o serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Nossa Cidade oferece este serviço para a população há mais de dez anos e atualmente o Centro Dia de Santa Fé do Sul atende mais de 30 (trinta) idosos acima de 60 anos.

Considerando que o Centro Dia de Santa Fé do Sul é vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e como contrapartida recebe recursos financeiros do Estado por meio do Programa São Paulo amigo do Idoso. O Centro dia do Idoso é regido pelas diretrizes deste programa estadual e para o regular funcionamento deste espaço se faz necessário à atuação de uma equipe técnica multidisciplinar, que é responsável pela manutenção e funcionamento do Serviço.

Considerando ainda que este Vereador é testemunha do ótimo trabalho que o Centro dia de Santa Fé do Sul realiza, mas tem conhecimento de que a equipe multidisciplinar tem a carência dos seguintes profissionais para atuarem no local, sendo eles: Técnico de Enfermagem, um cuidador e um Profissional para atividades Socioeducativas e Socioculturais (Pedagogo, Psicólogo ou Gerontologia).

Neste sentido,

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Prefeito Municipal **Ademir Maschio** para que responda:

1 – A administração Municipal disponibilizará os referidos funcionários para completar a Equipe Multidisciplinar do Centro dia do Idoso, tendo em vista a implementação do Projeto em suas normas técnicas?.

2- Existe algum projeto para construção de um novo Centro Dia do Idoso, tendo em vista sua ampliação e a melhor acomodação dos Idosos.

JUSTIFICATIVA:

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para a população.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de Junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11/06/19

JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
VEREADOR MDB

*de autoria do propositor

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
07 JUN. 2019
PROT. Nº 350
PROTOCOLO